



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

**LEI Nº 1.415, de 07 de agosto de 2023.**

**ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO DO  
EXERCÍCIO 2023, ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

130 – Secretaria Municipal de Agricultura  
001 - Secretaria Municipal de Agricultura  
20 – Agricultura  
122 – Administração Geral;  
003 – Apoio Administrativo;  
1.180 – Termo de Fomento com a Federação das Associações de Produtores Familiares de Barra de São Francisco  
33504300 – Subvenções Sociais – R\$ 28.000,00  
Fonte de Recurso: 270500000

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do superávit financeiro Royalties Estadual (27050000), apurado no balanço do exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercício de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do art. 2º, § 1º da Lei de Introdução às Normas de Direito Civil Brasileiro.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de agosto de 2023.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal